



ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e trinta e quatro minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a Presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Thiago Borges Pitombeira – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, nomeado por meio da Portaria n.º 2.793, de 07 de maio de 2025; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; e Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Bernardo Bubniak Bocanegra – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; e Alberto Canavarro Moreira dos Santos – Chefe do Núcleo de Conformidade de Relatórios Finais da Corregedoria do DNIT. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor de Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 67/2025/DIREX – Processo n.º 50600.003606/2020-68** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 63/2025 como **fracassada**, a qual foi realizada por Concorrência, com critério de julgamento técnica e preço e no modo de disputa fechado. O certame tinha como objeto a contratação de empresa especializada para elaborar estudos e projetos básico e executivo de engenharia relativos às obras de restauração dos pavimentos de concreto de cimento *Portland* (pavimento rígido) da rodovia BR-101, nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, totalizando 758,1 quilômetros, subdivididos em dois lotes. A licitação restou fracassada porque as empresas CCL Clara Construtora Ltda., Construtora Mourão Ltda. e RNL *Trade and Facilities* Ltda. foram desclassificadas automaticamente pelo sistema, pois não anexaram documento obrigatório da proposta técnica; e as outras duas empresas restantes José Roberto Marques da Silva Timóteo - CNPJ 17.263.504/0001-05, e Multisuprimentos Suprimentos e Equipamentos para Escritório e Informática - CNPJ 39.119.656/0001-63, apesar de anexarem documentos, não constava a proposta técnica, documento essencial para a fase; restando todas as empresas desclassificadas.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.

DELIBERAÇÃO: APROVADO. **Relato n.º 68/2025/DIREX – Processo n.º 50600.028625/2023-40** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação do lote 5 de licitação relativa ao Edital n.º 632/2023, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para elaborar projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de implantação, duplicação, adequação de capacidade, restauração, melhorias de segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-282/SC, entre a BR-101 (B) (Palhoça) e a BR-116 (Lages), totalizando 207,6 quilômetros, subdividido em oito lotes. A vencedora foi a empresa SOTEPA Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda. pelo valor de R\$3.398.449,29 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 360 e 540 dias corridos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 69/2025/DIREX – Processo n.º 50600.037938/2023-99** – Assunto: Portaria que autoriza, **excepcionalmente**, o Superintendente Regional no estado de Roraima a conduzir todos os procedimentos necessários para a realização de uma licitação, em todas as suas fases, visando contratar empresas, conforme previsão da Portaria n.º 769, de 31 de janeiro de 2025. A citada autorização visa avaliar as ações daquela Superintendência pela Auditoria Interna do DNIT, com o objetivo de cumprir recomendação quanto às capacitações realizadas no âmbito da Regional.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º**

70/2025/DIREX – Processo n.º 50600.015473/2021-53 – Assunto: Pedido de autorização para revogação do lote 5 da licitação relativa ao Edital n.º 519/2023, realizada por pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada ou consórcio de empresas para executar serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT. O mencionado lote refere-se aos estados do Ceará, Maranhão e Piauí e a revogação em comento decorre da impossibilidade de ser dado cumprimento à determinação judicial por meio do Sistema COMPRASNET, o qual é obrigatório na condução do certame, no sentido de anular a decisão que desclassificou a empresa MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **Observação do Comitê:** A Auditoria informou que o TCU analisou uma representação sobre a referida licitação por meio do Acórdão n.º 1019/2024-TCU-Plenário e teceu recomendações sobre impropriedades identificadas no procedimento licitatório, a fim de que sejam adotadas medidas internas para prevenção de outras ocorrências semelhantes. As impropriedades são: 1) a utilização de intervalo mínimo de diferença (desconto) entre os lances no percentual de apenas 0,01%, o que resultou no prolongamento excessivo da fase de lances, em ofensa ao princípio da razoabilidade previsto no artigo 2º, *caput*, do Decreto n.º 10.024/2019; e 2) o aceite de lances oferecidos em intervalos de tempo inferiores aos estabelecidos nos itens 7.8 e 7.9 do Edital, em ofensa ao disposto no *caput* do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 30 do citado Decreto. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 71/2025/DIREX-DAQ – Processo n.º 50600.006963/2025-92** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de contratação empreitada por preço unitário, visando contratar empresa de consultoria para executar serviços técnicos especializados de assessoramento, engenharia consultiva e gestão dos empreendimentos integrantes das ações de construção, operação e manutenção, a cargo da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, a serem prestados no DNIT. O valor estimado é de R\$257.700.653,29 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) e os prazos de vigência e execução serão de 66 e 60 meses, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 82/2025/DIR – Processo n.º 50601.001761/2024-63** – Assunto: Pedido de autorização para lavrar Termo de Execução Descentralizada, entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, tendo como executora a 21ª Companhia de Engenharia e Construção, visando executar serviços de manutenção, conservação e recuperação na rodovia BR-307/AM. O valor será de R\$71.924.199,51 (setenta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) e o prazo de vigência, de 1.825 dias (5 anos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 87/2025/DIR – Processo n.º 50612.004626/2014-79** – Assunto: Décimo sétimo termo aditivo para alteração da liderança do Consórcio COMSA-BK-ENESCIL, detentor do Contrato n.º 12 00961/2015, cujo objeto é o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, em Luiz Alves/GO, e seus acessos nas rodovias BR-80/GO e BR-080/MT. A empresa Enescil Engenharia de Projetos Ltda. passará a ser a líder do citado Consórcio em substituição à empresa BK Infraestrutura Ltda., que se encontra em processo de recuperação judicial. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 96/2025/DIR – Processo n.º 50612.000468/2024-50** – Assunto: Primeiro termo aditivo, decorrente da primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$22.324.911,52 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Contrato n.º 12 00542/2024, firmado com o Consórcio LCM-HWN BR 158 GO para executar serviços de recuperação, manutenção e conservação na rodovia BR-158/GO, segmento: do Km 89,90 ao Km 153,90, lote único, sob a jurisdição da Superintendência Regional no estado de Goiás e no Distrito Federal, no âmbito do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 39/2025/DAF – Processo n.º 50600.009720/2025-14** – Assunto: Instrução Normativa que institui a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do DNIT, com

a finalidade de integrar os princípios e regras regentes das ações de aperfeiçoamento profissional do corpo funcional da Autarquia, incluindo a revogação da Instrução Normativa DNIT n.º 3, de 14 de fevereiro de 2020. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 43/2025/DAF – Processo n.º 50600.012963/2025-21**- Assunto: Pedido de aprovação do Calendário relativo à elaboração da Proposta Orçamentária do DNIT para o exercício de 2026. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 85/2025/DPP – Processo n.º 50600.034964/2024-46** – Assunto: Primeiro termo aditivo para redução de valor referente ao Contrato n.º 738/2024, firmado com a empresa CONTENCO Indústria e Comércio Ltda., em que o valor inicial do Contrato diminuirá de R\$652.679,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$648.273,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). O objeto do instrumento é a aquisição de cinco grupos de equipamentos destinados ao levantamento de campo, para caracterização funcional e estrutural de segmentos experimentais que integram o Programa PRO-MEDINA, em atendimento às necessidades do DNIT, sendo cada grupo composto de seis itens que caracterizam um Kit PRO-MEDINA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 86/2025/DPP – Processo n.º 50600.018666/2019-41** – Assunto: Segundo termo aditivo, que visa ao remanejamento de recursos para pagamento de bolsas de pesquisa, diárias e locomoção; à adequação de valor de bolsas de estudantes conforme os praticados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a partir de fevereiro/2023; à prorrogação de prazo, por mais 12 meses; à utilização de recursos da aplicação financeira, no valor de R\$1.639.204,86 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos); à inclusão de cláusulas relativas aos direitos autorais e às propriedades intelectuais e industriais de bens, estudos, bases de dados, invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e eventuais programas de computador produzidos; e à renumeração de itens, referente ao Termo de Execução Descentralizada n.º 352/2020, firmado com a Universidade de Brasília - UNB para aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 88/2025/DPP – Processo n.º 50600.006335/2025-15** – Assunto: Pedido de aprovação do Projeto de Revisão da Norma Técnica DNIT n.º 412-ME-Agregados, a qual trata da análise granulométrica de agregados graúdos e miúdos por peneiramento – Método de Ensaio. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 90/2025/DPP – Processo n.º 50600.006606/2023-62** – Assunto: Pedido de autorização para inclusão de trechos de travessia urbana Planejados, coincidentes com as rodovias estaduais AL-101 e AL-105, cujos códigos são 349UAL1005, 349UAL2005 e 349UAL3005, como partes integrantes da rodovia BR-349/AL para futura federalização. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 96/2025/DPP – Processo n.º 50606.009382/2016-61** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta preliminar de Acordo Judicial BR-381/MG (20872762), a ser celebrado entre o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a União, o DNIT, a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, os municípios de Belo Horizonte/MG, Santa Luzia/MG e Sabará/MG, no âmbito da Ação Civil Pública n.º 57367-09.2013.4.01.3800. A referida minuta apresenta caráter preliminar, pois será enviada para análise dos entes envolvidos no Acordo em elaboração, o qual será submetido ao Juízo da 6ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte – TRF6, com o objetivo de estabelecer as tratativas para a definição das obrigações específicas dos municípios de Santa Luzia/MG e Sabará/MG. Tais obrigações têm como objetivo viabilizar o reassentamento e a compensação financeira dos ocupantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que se encontram na faixa de domínio dos lotes 8A (Km 427 ao Km 445) e 8B (Km 445 ao Km 458,4), da rodovia BR-381/MG (Trecho Norte), e no Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 26/2025/DAQ – Processo n.º 50600.043768/2023-81** – Assunto:

Primeiro termo aditivo para aumento de valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente ao Contrato n.º 00 00157/2024, firmado com Instituto de Pesquisas Tecnológicas do estado de São Paulo S.A. - IPT, por intermédio da Unidade de Negócio em Cidades, Infraestrutura e Meio Ambiente – CIMA, visando à execução de serviços técnicos especializados correspondentes à elaboração de parecer técnico, com a avaliação de fatores intervenientes e o diagnóstico preliminar do colapso da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Itacoatiara (Novo), no estado do Amazonas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura das Atas da 7ª Reunião Extraordinária e da 18ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datadas de 12 e 13 de maio de 2025, respectivamente.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 21179530. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às 16 horas e 16 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Thiago Borges Pitombeira
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)

Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 27/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elio Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 27/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 27/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 27/05/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 29/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 29/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 04/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 11/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21268849** e o código CRC **C99B393B**.

Referência: Processo nº 50600.001741/2025-83

SEI nº 21268849



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |